

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JARI**

EDITAL DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 14/2009

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor PEDROLIVIO PORTO PRADO, PREFEITO MUNICIPAL, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às **09:00** horas do dia **30 DE MARÇO DE 2009**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, serão abertas as propostas referentes a esta Carta Convite 08/2009, de conformidade com as seguintes condições:

II - OBJETO

A presente Carta Convite visa a escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:

MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIAS, MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARI CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I.

III - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) entregar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) entregar o objeto com atraso, até o limite de 5 (cinco) dias sem manifestação e justificativa: multa diária de 1% (um por cento) até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto em atraso;

IV - DA HABILITAÇÃO

Para habilitação serão necessários a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de regularidade junto a seguridade Social (INSS).
- b) Comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Declaração que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.538/02; (conforme anexo II)
- d) Declaração de idoneidade (conforme anexo III).

OBS.: - A abertura dos Envelopes "01", contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local acima estabelecido. Em caso de não estarem todos os representantes das proponentes presentes na data da abertura da licitação, havendo a concordância da comissão de Licitação, e estando todas as empresas habilitadas, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes "B", contendo a Proposta de Preço e julgados pela Comissão, não cabendo mais recurso de habilitação.

Se houver alguma empresa inabilitada, serão os envelopes de "02" - PROPOSTA DE PREÇO rubricados por todos os presentes e guardados pela Comissão até a sessão de abertura dos mesmos, dois dias após a abertura da documentação, da qual serão as licitantes, não presentes, informadas com a cópia da ata por fac-símile (fax).

V - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Para participarem da presente Carta Convite, os licitantes deverão apresentar na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Compras, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope nº 1 os documentos de "HABILITAÇÃO" e no envelope nº 2 a "PROPOSTA". Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 14/2009
ENCERRAMENTO ÀS 9:00 HORAS DO DIA 30/03/2009
NOME DO PROPONENTE:**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
CONVITE Nº 14/2009
ENCERRAMENTO ÀS 9:00 HORAS DO DIA 30/03/2009
NOME DO PROPONENTE:**

VI - DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas no envelope n.º 02, conforme o formulário modelo constante do Anexo 01 do presente Convite (podendo ser utilizado o mesmo) em uma via datilografada, manuscrita legível ou impressa, devidamente rubricada e assinada pela proponente ou seu representante legal, contendo a razão

social da licitante, número de inscrição no CNPJ, endereço, telefone e fax e ainda o seguinte:

- a) Número do presente Convite;
- b) Descrição completa dos itens a ser ofertado, com a marca.
- c) Prazo de entrega: até 15 dias após a homologação da presente licitação;
- d) Local da entrega do objeto: Na Sede da Prefeitura Municipal de Jari - Rua Barão do Triunfo, 193, CEP 98175000 - Jari - RS.
- e) Prazo de validade das propostas, não inferiores a 30 (trinta) dias contados da abertura da licitação.

OBSERVAÇÃO:

- Não havendo indicação expressa de Prazo de Validade da Proposta, será atribuído o indicado neste dispositivo.
- O licitante vencedor da licitação deverá se cadastrar no Cadastro de fornecedores ou atualizar o cadastro se já cadastrado.

VII - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que será pelo regime de **Menor preço por item**, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

- a - Comprovação de que o bem proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;
- b - **MENOR PREÇO**, desde que cumpridas as formalidades do item "a";
- c - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

VIII - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

A Prefeitura Municipal De Jari, através do Departamento de Compras e Licitações, fornecerá cópia do Edital, especificações do objeto a ser adquirido e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante.

IX - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de preço unitário.

X - DOS PREÇOS

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis.

XI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até cinco dias após a entrega do objeto mediante nota fiscal e após conferência, pelo setor responsável.

XII - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

Órgão 03 - Sec. Munic, Administração. e Planejamento
Proj./Ativ. 2.003 Manutenção das Atividades da Administração

339030000000000001 Material de Consumo (34)

Órgão 04 - Sec. Munic, Saúde e Ação Social
Proj./Ativ. 2.007 Manutenção das Atividades da Saúde

339030000000000040 Material de Consumo (59)

Órgão 07 - Sec. Munic, de Educação Cultura Desporto e Turismo
Proj./Ativ. 2.030 Manutenção das atividades da Educação

339030000000000020 Material de Consumo (201)

Proj./Ativ. 2.031 Manutenção das Escolas Municipais

339030000000000020 Material de Consumo (218)

339032000000000001 Material de Distribuição Gratuita (220)

XIII - DA RESCISÃO

Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Municipal de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no Mural e publicado no site www.jari.rs.gov.br da Prefeitura Municipal De Jari .

JARI, 16 de MARÇO de 2009.

Edital elaborado por : INAJARA ROCHA MULER
Of Administrativo

Revisado por: UBIRAI MOREIRA ROCHA
Presidente da Comissão da Licitação

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO (MODELO)

Ref. Carta Convite 0...../2009.

....., inscrito no CNPJ nº..... por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador(a) da carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(data)

(Processo Nr. 8/2009/)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE DE CARTA CONVITE, INSTAURADA POR ESSE ÓRGÃO PÚBLICO, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

.....,DEDE 2009.